

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 020/2026

O DIRETOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e demais regras aplicáveis ao caso, torna público que estarão abertas inscrições do concurso público para provimento do cargo do quadro de pessoal técnico-administrativo desta Instituição de Ensino Superior e para Cadastro de Reserva.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O concurso será realizado pela Comissão de Concursos e Departamento de Pessoal, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva.

1.2. O cargo a ser preenchido, a lotação, o número de vagas, os níveis de classificação e os requisitos básicos estão apresentados nos quadros a seguir:

CARGO/CÓDIGO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	SALÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
Contador / (18)	01	20 Horas Semanais	3.180,42	Diploma devidamente registrado de curso de nível superior completo em Ciências Contábeis e registro ativo no órgão de classe (CRC); Experiência comprovada de, no mínimo, 4 (quatro) anos na área de atuação (contabilidade pública); Conhecimento em Informática e aptidão para o bom desempenho de suas atribuições.

1.2.1. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, previsto na Lei Complementar Municipal nº 0452/08.

1.3. A jornada de trabalho ocorrerá em dois turnos, durante os períodos matutino e vespertino, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

1.4. A remuneração inicial corresponderá às referências dos Anexos I e VIII da Lei Complementar Municipal nº 0452, de 22/09/2008, com suas alterações.

1.5. O título do cargo, as responsabilidades, os requisitos de qualificação para ingresso no cargo bem como a descrição de atividades inerentes a cada cargo constam no Anexo I deste Edital.

1.6. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município de Catanduva (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva>), na página www.imescatanduva.edu.br e, resumidamente, em jornal de circulação local.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do *Campus* Sede do IMES Catanduva localizado na Avenida Daniel Dalto s/n, Bairro Coqueiros em Catanduva - SP, no período **de 15 a 30 de junho de 2026 exceto sábado, domingo e feriado, das 14h00m às 18h00m.**

2.2. Ao requerimento de inscrição, firmado pelo candidato ou procurador com poderes específicos para tal, juntar-se-á o comprovante de pagamento da taxa de inscrição correspondente ao cargo pretendido conforme item 2.7 deste Edital.

2.2 O pagamento da taxa de inscrição, deverá ser efetuado na tesouraria do IMES no ato da inscrição.

2.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.4. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar ignorância.

2.5. Não serão aceitas inscrições extemporâneas, por carta, por correio eletrônico ou outro meio digital.

2.6. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente concurso, devendo ser indeferida a inscrição se o formulário estiver preenchido de forma incorreta ou incompleta, ou ainda desacompanhada dos documentos obrigatórios.

2.7. Taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

2.7.1. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2.7.2. Anexar à inscrição cópia do RG.

2.7.3. Em hipótese alguma, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.8. A relação dos candidatos estará disponível no Diário Oficial do Município de Catanduva e na página www.imescatanduva.edu.br, no dia **08/07/2026**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso para verificação de sua situação.

2.9. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito das regras aplicáveis ao presente concurso.

3. Das provas

3.1. As provas serão realizadas na sede do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, na Av. Daniel Dalto s/n – Bairro Coqueiros, CEP: 15.811-044 Catanduva-SP, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento no horário determinado.

3.1.1. O IMES Catanduva reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de salas adequadas, com a devida aprovação da Comissão do Concurso, realizar as Provas em local e/ou data diversa da prevista neste edital, desde que comunique os candidatos quanto à referida alteração com antecedência mínima de 15 dias, ressalvado motivo de força maior ou de calamidade pública, no qual o referido prazo pode não ser respeitado.

3.1.2. Não haverá segunda chamada para a realização das provas, nem tampouco as provas serão aplicadas fora dos locais marcados para todos os candidatos.

3.1.3. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

3.1.4. O IMES Catanduva não assume responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.

3.1.5. O candidato que necessitar de condições especiais, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas – Anexo VI – e entregá-lo, junto com o requerimento de inscrição.

3.1.6. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.1.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá entregar, junto com o requerimento de inscrição, o Requerimento de Condições Especiais – Anexo VI – informando a sua condição, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A lactante que não levar acompanhante não realizará a prova.

3.1.8. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, e outros), que impossibilitem a realização de cada prova, diminuam ou limitem a capacidade física ou mental dos candidatos, não serão considerados para fins de se conceder tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

3.2. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de início, munido do Comprovante de Inscrição, do original de um dos documentos de identificação citados no item **3.3** e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.2.1. Os portões dos prédios onde forem realizadas as provas serão abertos às 7h30min e fechados, pontualmente, às 8 horas, de acordo com o horário oficial de Brasília.

3.2.2. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do concurso.

3.3. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral de Polícia, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por lei federal são considerados documentos de identidade e que permitam a identificação do candidato.

3.3.1. Não serão aceitos como documentos de identidade, por serem documentos destinados a outros fins: a Carteira Nacional de Habilitação, a Certidão de Nascimento, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Certidão de Casamento, a Carteira de Trabalho, o Título Eleitoral, a carteira de estudante, o Passaporte e o Certificado de Alistamento ou Reservista.

3.3.2. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a sua assinatura.

3.3.3. Não será aceito cópia de documento, ainda que autenticada, e nem protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional etc.) diversos daqueles especificados no item 3.3.

3.3.4. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto ou roubo, deverá apresentar um documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova. Nesse caso, no dia de realização da prova o candidato será submetido a identificação especial compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

3.4. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de provas portando qualquer tipo de arma, aparelho digital ou eletrônico (bip, telefones celulares, pagers, walkman, agenda eletrônica, notebook, *palmtop*, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, *pager*, relógios com qualquer uma das funções anteriormente citadas etc.).

3.4.1. Durante a realização das provas é vedada a comunicação entre candidatos, bem como o uso de livros, revistas, folhetos, anotações, equipamento digital ou eletrônico, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, ou outros materiais similares.

3.4.2. O descumprimento do disposto neste item implicará na eliminação sumária do candidato, e a configuração de tentativa de fraude.

3.4.3. A Comissão de Concursos não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, pois não dispõe de guarda-volume.

3.5. O concurso será realizado por meio de Prova Objetiva.

3.5.1. Os programas das provas estão disponíveis no Anexo II do presente edital.

3.5.2. Os candidatos que não comparecerem para realização da prova serão eliminados do presente Concurso Público.

3.6. A prova objetiva será realizada no dia **19/07/2026**, com início às 8h00min e término às 12h00min, no local definido no item **3.1**.

3.6.1. O tempo necessário ao preenchimento do cartão-respostas, por parte do candidato está incluso na duração prevista da prova, não sendo concedido tempo adicional algum.

3.6.2. Ao encerrar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova/sala:

a) O cartão de respostas da prova objetiva, devidamente assinado no local especificado para tanto;

b) O caderno de provas.

3.6.3. O Candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrido 01 (uma) hora do início da prova, sendo proibido sair com o cartão de respostas ou com o caderno de provas.

3.6.4. Os dois últimos candidatos somente serão liberados após a entrega do material utilizado por todos eles, o que será registrado em ata, com a devida assinatura deles no local apropriado.

3.6.5. O IMES Catanduva, visando preservar a veracidade e autenticidade do Concurso Público, poderá proceder, no momento da aplicação das provas, à autenticação digital dos documentos pertinentes.

3.6.6. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de sessenta questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, das quais apenas uma é a correta.

3.6.6.1. Composição da prova:

A prova será composta por 15 questões de Língua Portuguesa, 15 de Matemática, 15 de conhecimentos gerais e 15 de Conhecimentos Específicos, perfazendo um total de 60 pontos.

3.6.6.2. Cada questão da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto, sendo o total de 60 (sessenta) pontos.

3.6.7. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, exclusivamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, preenchendo completamente o alvéolo circular, conforme instruções contidas na capa da prova.

3.6.8. A utilização de tinta de cor diversa daquela especificada, bem como a marcação do cartão com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão no cartão implicará em pontuação zero da questão.

3.6.9. Não haverá substituição do cartão-resposta devido a erro de preenchimento, posto que é de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta.

3.6.9.1. Será considerado preenchimento indevido o que estiver em desacordo com este Edital ou com as instruções da prova.

3.6.9.2. É proibido o uso de corretivos.

3.6.9.3. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

3.6.10. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, data de nascimento, o número de seu documento de identidade e o cargo escolhido.

3.6.11. O gabarito das provas objetivas e as respectivas provas serão disponibilizados na página www.imescatanduva.edu.br, até às 18 horas do dia **20/07/2026**, onde permanecerão por 48 horas.

3.7. Os resultados preliminares serão disponibilizados no Diário Oficial do Município de Catanduva (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva>), e na página www.imescatanduva.edu.br, no dia **27/07/2026**. Em caso de não ocorrer recursos serão publicados os resultados definitivos em 03 dias úteis a contar da publicação dos resultados preliminares e em caso de recursos serão publicadas as respostas deste em 02(dois) dias úteis contados do final do prazo recursal.

3.8. O resultado definitivo e a convocação para posse dos aprovados serão feitos mediante ato publicado no Diário Oficial do Município de Catanduva (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva>), e na página www.imescatanduva.edu.br, no dia **03/08/2026**.

4. Dos Critérios de Avaliação, da Classificação e da Nota final

4.1. A correção das Provas será feita por meio eletrônico ou manual.

4.2. O resultado da Prova Objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão conforme item **3.6.6.2**.

4.2.1. A Prova Objetiva será eliminatória e classificatória, sendo eliminado do concurso o candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das matérias ou não obtiver, no mínimo, de 10 acertos nas questões da matéria específica ou que não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova.

4.2.2. Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

4.2.2.1. Se entre os candidatos com a mesma pontuação houver algum com mais de 60 (sessenta) anos de idade, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único, do art. 27 do Estatuto do Idoso;

4.2.2.2. Ocorrendo empate entre candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) o candidato com maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) o candidato com maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- c) o candidato com maior pontuação na prova de Matemática;

- d) o candidato com maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;
- e) o candidato mais idoso.

4.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação final do concurso público.

4.4. A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.

4.6. A convocação se fará mediante ato publicado no Diário Oficial do Município de Catanduva (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva>), e na página www.imescatanduva.edu.br

4.7. O resultado final do concurso será homologado pelo Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva e publicado no Diário Oficial do Município de Catanduva (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva>), e na página www.imescatanduva.edu.br

5. Dos Recursos

5.1. O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição, o gabarito das questões da Prova Objetiva e o resultado preliminar do concurso.

5.2. O prazo para a interposição de recursos é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação.

5.3. Para apresentação de recurso o candidato deverá:

5.3.1. Fundamentar, argumentar com raciocínio lógico, consistente, conciso e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação certa e determinada daquilo que se julga prejudicado;

5.3.2. Digitar ou datilografar o recurso, em formulário próprio – Anexo IV – utilizando folhas numeradas separadas para cada questão ou itens diferentes, dirigindo-o à Presidência da Comissão de Concursos;

5.3.3. Protocolar o recurso no setor de Protocolo do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, no horário compreendido entre as 14 horas e 18 horas, de segunda a sexta-feira.

5.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso inconsistente, sem fundamentação, sem pedido, com argumentações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

5.5. Não serão aceitos recursos via fax, via postal, telefone celular ou via internet.

5.6. Após o julgamento dos recursos, pela Banca Examinadora, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

5.7. Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Presidência da Comissão de Concursos.

5.8. Na análise dos recursos interpostos, o Presidente da Comissão de Concursos do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva determinará a realização

de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

5.9. Os resultados dos recursos estarão disponíveis *online*, na página www.imescatanduva.edu.br, no prazo de até três dias úteis, contados a partir da data do último dia de recebimento.

6. Dos Resultados

6.1. O Resultado Final do concurso será homologado e divulgado, nos termos deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final com a respectiva classificação.

6.2. A homologação será publicada no Diário Oficial do Município de Catanduva (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva>), e na página www.imescatanduva.edu.br.

7. Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo

7.1. São requisitos básicos para investidura no cargo objeto do presente edital:

- a) Ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital.
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal.
- c) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- d) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, ficando assegurada a hipótese de opção previsto no § 1º do art. 13, da Lei nº 8.112/90.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- f) Estar quite com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.
- g) Possuir escolaridade e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo, conforme previsto no Anexo I deste Edital.
- h) Apresentar os documentos relacionados no Anexo III deste Edital.
- i) Informar número de conta bancária na Caixa Econômica Federal.
- j) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência apurada por Junta Médica.

7.2. O candidato que não comparecer à perícia médica, se convocado, ou não se enquadrar no disposto do art. 4º e seus incisos, do Decreto nº 3.298/99, será excluído do certame.

7.3. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

8. Da Nomeação e Posse

8.1. O candidato aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado, obedecida à ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado, na Classe, Nível de Capacitação e Padrão

iniciais da respectiva categoria funcional, mediante portaria expedida pelo Diretor do IMES Catanduva, publicada no Diário Oficial do Município de Catanduva.

8.2. A nomeação dos candidatos aprovados deverá ocorrer, conforme quadro de vagas, constante item 1.2 do presente Edital, salvo fatos supervenientes.

8.3. Além dos requisitos já estabelecidos no item 9 deste Edital, o candidato aprovado deverá atender ao que se segue para ser empossado no cargo:

8.3.1. Estar quite com os cofres públicos do município de Catanduva.

8.3.2. Não ter sido demitido do Serviço Público, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

- a) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;
- b) praticar advocacia junto a repartições públicas.

8.4. Não poderá retornar ao Serviço Público, o servidor que foi demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

- a) prática de crime contra a administração pública;
- b) improbidade administrativa;
- c) aplicação irregular de dinheiro público;
- d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional.

8.5. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente, por perícia Médica indicada pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, para o exercício do cargo, incluindo os candidatos portadores de deficiência.

8.6. O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

8.6.1. O ato de nomeação ficará sem efeito caso o candidato não tome posse no prazo estipulado.

8.7. O candidato aprovado deverá apresentar, no momento da posse, os documentos constantes do Anexo III, que faz parte integrante do presente Edital.

8.8. A nomeação dos candidatos ocorrerá dentro do limite de vagas estabelecidas no item 1.2 deste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

9. Das penalidades

9.1. Será eliminado do concurso o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e que:

- a) alegar desconhecimento quanto à data, o horário e o local de realização das provas do concurso público, divulgados nos termos deste Edital;
- b) faltar ou chegar ao local da prova após o horário estabelecido, ou o deficiente que não atender a convocação da perícia médica para avaliação;

- c) ausentar-se da sala de aplicação da prova sem permissão;
- d) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, ou autoridades incumbidas de realização do concurso;
- e) utilizar-se, no decorrer da realização das provas, de qualquer fonte de consulta, ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica ou gestual com terceiros;
- f) sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações;
- g) for surpreendido durante a realização da prova usando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, e outros materiais similares, bem como estiver usando relógio de qualquer espécie;
- h) recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- i) não devolver o cartão-resposta e a folha de prova;
- j) não permitir a coleta da impressão digital como forma de identificação;
- k) fazer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
- l) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;
- m) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;
- n) não comparecer para a nomeação no cargo na data e horário fixados no Ato Convocatório.

9.2. Se, após a Prova Objetiva, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada, e conseqüente eliminação do Concurso, devendo responder criminalmente pelo ato.

10. Das Disposições Gerais

10.1. A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de nomeação no cargo, mas a expectativa de direito à investidura no cargo para o qual concorreu, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, à ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

10.2. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período.

10.3. A inscrição do candidato no concurso implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, e das instruções específicas para cada cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.4. As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos das provas, nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão de Concursos constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de concurso nomeados pelo Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva. Catanduva-SP, 12 de junho de 2026.

Paulo Roberto Vieira Marques

Diretor do IMES Catanduva

EDITAL Nº 020/2026 ANEXO I

TÍTULO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO, RESPONSABILIDADES, REQUISITOS PARA INGRESSO E JORNADA

TÍTULO DO CARGO: CONTADOR

Descrição das Atividades: Coordenar, controlar, organizar e proceder as atividades inerentes à contabilidade da administração autárquica, para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira no atendimento das normas e procedimentos usuais e legais; traçar o plano de contas, o sistema e método de escrituração, de arquivamento, guarda e armazenagem de registros e documentos; executar e/ou supervisionar a escrituração dos livros contábeis e comerciais orientando para a transcrição correta dos dados contidos; controlar os trabalhos de análise, confecção e conciliação de contas, balanços, balancetes e demonstrações contábeis conferindo saldos, localizando, apontando e retificando possíveis erros antes de encaminhá-los aos órgãos competentes; analisar a documentação de despesas e a natureza das mesmas, bem como efetuar ou supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e depreciação de veículos, máquinas e equipamentos, móveis e instalações, baseando-se nos índices adequados de cada caso, assim como organizar relatórios sobre a situação geral da Autarquia.

Escolaridade: Curso de nível superior completo em Ciências Contábeis; Experiência comprovada de, no mínimo, 4 (quatro) anos na área de atuação (contabilidade pública); Conhecimento em informática;

Aptidão Física: Necessária para o bom desempenho das tarefas.

EDITAL Nº 020/2026 ANEXO II

PROGRAMAS DAS PROVAS

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

1- Domínio de tópicos de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, desenvolvimento sustentável, ciências, história, geografia, artes, literatura, música, etc., em nível municipal, estadual,

nacional e internacional. 2- Fundamentos Históricos e Geográficos de Catanduva, de São Paulo e do Brasil: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, emancipação e símbolos. 3- Governos Cíveis e Militares. 4- Brasil Contemporâneo. 5- Organização Política e atualidades de Catanduva, de São Paulo, do Brasil e do Mundo. 6- Ética e Trabalho.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Poderá ser utilizado qualquer material que trate dos assuntos do programa.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Legislação de Finanças e Orçamento

- Conhecimento sobre Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF - LC nº 101/2000);
- Conhecimento sobre a Lei de Direito Financeiro - Lei nº 4.320/1964;
- Conhecimento sobre Ciclo Orçamentário: Operar os instrumentos constitucionais de planejamento (PPA, LDO e LOA).

2. Normas Técnicas e Manuais Governamentais

- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP): Conhecimento sobre as diretrizes de escrituração da Secretaria do Tesouro Nacional (STN);
- Conhecimento sobre as orientações contidas nos IPCs (Instruções de Procedimentos Contábeis) da Secretaria do Tesouro Nacional;
- Conhecimento sobre o MDF (Manual de Demonstrativos Fiscais);
- NBC TSP (Normas Brasileiras de Contabilidade): Aplicar as convergências com os padrões internacionais (IPSAS) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);
- PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público): Conhecimento sobre o plano de contas e sistema de escrituração governamental.

3. Execução e Técnicas Contábeis Específicas

- Estágios da Despesa e Receita: Conhecimento sobre as fases de empenho, liquidação e pagamento da despesa pública e lançamento de receitas.
- Variações Patrimoniais: Conhecimento sobre os eventos que alteram o patrimônio líquido (VPA e VPD) de forma independente da execução do caixa.
- Demonstrações Contábeis (DCASP): Conhecimento sobre as Demonstrações Contábeis governamentais.

4. Editores de Texto e Planilhas

- Ambiente Microsoft Office Word, Excel.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Poderá ser utilizado qualquer material que trate dos assuntos do programa.

PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e análise de textos de diferentes gêneros textuais. Linguagem verbal e não-verbal. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: metáfora, metonímia, paralelismo, ambiguidade, citação. 2. Organização do texto: Coesão e coerência textuais. Funcionalidade e características dos gêneros textuais: ofício, memorando, e-mails, carta comercial, aviso. Pontuação. Características dos diferentes discursos (jornalístico, político, acadêmico, publicitário, literário, científico etc.). 3. Organização da frase. Tempos e modos verbais. Modalidade. Voz. Concordância verbal e nominal. Regência dos nomes e dos verbos. 4. Formação das palavras. Composição, derivação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Fonemas. 5. Variação linguística: estilística, sociocultural, geográfica, histórica. Variação entre modalidades da língua (fala e escrita).

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Poderá ser utilizado qualquer material que trate dos assuntos do programa.

PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA

1. Conjuntos Numéricos; 1.2. Números naturais e números inteiros: operações, relação de ordem, divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; 1.3. Números fracionários e decimais: operações, relação de ordem, propriedades e valor absoluto. 2. Razão e Proporção; 2.1. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; 2.2. Regra de três simples e composta; 2.3. Porcentagem; 2.4. Juros simples e composto. 3. Funções; 3.1. Conceito e representação gráfica de funções afim, quadrática e modular. 4. Sistemas de equações lineares com duas incógnitas; 4.1. Resolução, discussão e representação geométrica. 5. Geometria; 5.1. Figuras geométricas planas: ângulos, retas, polígonos, circunferências e círculos. 5.2. Relações métricas nos polígonos; 5.3. Perímetro de polígono e comprimento de circunferência. 5.4. Área de polígono e do círculo. 6. Noções de Estatística; 6.1 Apresentação de dados estatísticos: tabelas e gráficos. 6.2. Medidas de centralidade: média aritmética, média ponderada, mediana e moda.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Poderá ser utilizado qualquer livro do Ensino Médio que trate dos assuntos do programa.

EDITAL Nº 020/2026 ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO

O candidato aprovado deverá apresentar, no momento da posse, os documentos constantes na relação abaixo, conforme item 8.1 do Edital nº **020/2026**.

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO) – uma cópia.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE DO SEXO MASCULINO) – uma cópia.
- TÍTULO DE ELEITOR – uma cópia.
- COMPROVANTE DE QUE VOTOU E/OU JUSTIFICOU VOTO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO – uma cópia.
- CARTEIRA DE IDENTIDADE - duas cópias.
- C.P.F. – duas cópias.
- CARTÃO DO PIS/PASEP – apresentar o mais antigo.
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO – original e cópia.
- DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NA ESPECIALIDADE EXIGIDA NO EDITAL – original e cópia.
- REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (QUANDO EXIGIDO) – original e cópia.
- COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CARGO (QUANDO EXIGIDO).
- 02 (duas) FOTOGRAFIAS 3X4 – recentes e iguais.
- Nº DE CONTA BANCÁRIA NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES – duas cópias.
- PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANENCIA QUE PERMITA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE LABORATIVA NO BRASIL, PARA ESTRANGEIROS.
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO.
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS;
- DECLARAÇÃO DE BENS;
- ATESTADO MÉDICO INSTRUÍDO PELOS SEGUINTE EXAMES (obtidos às expensas do candidato):
 - 1) Hemograma completo;
 - 2) Glicemia de Jejum;
 - 3) Colesterol e Triglicérides;
 - 4) HBSAg ;
 - 5) Anti HCV;
 - 6) E.A.S.;
 - 7) Citologia Onco-parasitária – COP (para mulheres);
 - 8) PSA (para homens acima de 40 anos);
 - 9) ECG (para idade acima de 30 anos) e
 - 10) Atestado de Sanidade Mental (com psiquiatra).

Munido da documentação acima (inclusive o atestado Médico) o candidato deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos para a admissão no cargo.

EDITAL Nº 020/2026
ANEXO IV

RECURSO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS DO IMES Catanduva

_____,
portador do documento de Identificação nº _____, expedido pelo(a)
_____ CPF Nº _____, candidato(a) ao cargo
_____, inscrição nº _____, vem,
interpor recurso contra:

Assinale com um X o item referente à interposição do recurso	
<input type="checkbox"/>	Indeferimento de inscrição
<input type="checkbox"/>	Gabarito das questões objetivas
<input type="checkbox"/>	Resultado da prova prática
<input type="checkbox"/>	Resultado preliminar do concurso
<input type="checkbox"/>	Outro. Qual? _____

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura

OBSERVAÇÕES:

Conforme constam no item 5.3. do Edital, "fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, com



www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado; digitar ou datilografar o recurso, em formulário próprio utilizando folhas numeradas separadas para cada questão ou itens diferentes, não identificando-se no corpo do recurso.

Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital.

Os recursos deverão ser protocolados no Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, no prazo previsto no Edital nº **020/2026**.

EDITAL Nº 020/2026 ANEXO IV

PROTOCOLO DE RECURSO

NOME: _____

RG Nº: _____ CPF Nº: _____

Inscrição nº: _____ Cargo/área: _____

Local: Catanduva, _____, de _____ de _____.

Carimbo e assinatura do funcionário

EDITAL Nº 020/2026
ANEXO V

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS DO IMES Catanduva

_____/_____/_____
portador do documento de Identificação nº _____,
expedido pelo(a) _____ candidato(a) ao cargo _____,
inscrição nº _____, vem requerer a V. Sa. condições
especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.

_____/_____/_____
Local

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO!

- As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do concurso (portadores de deficiência, recém-acidentados, recém-operados, candidatas que estiverem amamentando etc.).
- O candidato portador de deficiência, que necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento, além da cópia do laudo médico, justificativa acompanhada de parecer do especialista da área de sua deficiência. Para solicitar esta condição especial, prevista no item **3.5** do Edital, deve utilizar os campos especificados neste formulário.
- O candidato que, após as inscrições sofrer acidente, for operado ou estiver acometido por alguma doença, deverá entregar na Secretaria do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, até 05 (cinco) dias antes da realização da(s) prova(s), este formulário devidamente preenchido e o respectivo atestado médico.

- A candidata que estiver amamentando deverá anexar ao requerimento cópia do documento de identificação do acompanhante e entregá-lo na Secretaria do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva.

EDITAL Nº 020/2026 **ANEXO V**

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES PARA QUE A COMISSÃO DE CONCURSOS POSSA ATENDER A SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

ASSINALE, COM UM X, O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

() Portador de deficiência () Amamentação

() Outros. Qual? _____

1. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.1. VISUAL

() Total (cego) () Subnormal (parcial)

1.1.1. Circule os recursos necessários para fazer a prova:

- a) para cegos – ledor, máquina Perkins, reglete de mesa, punção, cubarítimo, sorobã, folhas brancas e limpas e mesa espaçosa;
- b) para visão subnormal – ledor lupa manual, luminária ou abajur, papel para rascunho, caneta, pincel atômico, mapas e gráficos em relevo, máquina de datilografia comum e prova ampliada.

1.1.2. Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. Observe os exemplos abaixo.

() Tamanho 12 () Tamanho 14

() Tamanho 16 () Tamanho 18

NOTA: A prova para os deficientes visuais totais será lida e registrada por um profissional capacitado. Para maior segurança do candidato, todos os procedimentos e explicações verbais feitos durante a realização da prova serão gravados em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

1.1.3. Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias, inclusive tempo adicional: _____

1.2. AUDITIVA

() Total () Parcial

1.2.1. Faz uso de aparelho? Sim () Não ()

1.2.2. Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias, inclusive tempo adicional:** _____

1.3. FÍSICA

1.3.1. Parte do corpo:

() Membro superior (braços/mãos)

() Membro inferior (pernas/pés)

() Outra parte do corpo. Qual? _____

1.3.2. Necessita de um fiscal para preencher o cartão-resposta?

Sim () Não ()

1.3.3. Utiliza algum aparelho para locomoção?

Sim () Não ()

Qual? _____

1.3.4. Necessita de algum móvel especial para fazer as provas?

Sim () Não ()

Circule o(s) objeto(s) necessário(s) para fazer a prova:

cama, poltrona, mesa espaçosa, cadeira confortável, máquina de datilografia comum, prancheta. Registre, se for o caso, **outras condições necessárias, inclusive tempo adicional:** _____

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do acompanhante do bebê _____

_____ Nº do documento de
identificação _____ Órgão expedidor _____

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia da Prova.

3. OUTROS

Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias: _____



www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



EDITAL Nº 020/2026 ANEXO V

PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

NOME: _____

RG Nº: _____ CPF Nº: _____

Inscrição nº: _____ Cargo/área: _____

Local: Catanduva, _____, de _____, de _____.

Carimbo e assinatura do funcionário